

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024**

ANEXO - II

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1. DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES:

1.1. Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa (as) para futura aquisição de gêneros alimentícios e utensílios diversos destinados para uso da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios, conforme Planilha e Termo de Referência.

3. DO OBJETIVO:

3.1. O presente Termo de Referência tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa (as) com a realização de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços-SRP, para confecção da Ata de Registro de Preços, visando futura aquisição de gêneros alimentícios e utensílios diversos, destinados a execução dos serviços de manutenção da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios, conforme Planilha e Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.122/2021, e teve sua elaboração baseada no Estudo Técnico Preliminar – ETP (em anexo), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta futura contratação, conforme dispõe o inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os produtos que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do inciso XIII, do art. 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

4.3. Por se tratar de bens comuns o objeto desta futura contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu inciso XLI – dispõe que escolha do processo licitatório será na modalidade “Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

4.4. A Lei Federal nº 14.133/2021, ainda autoriza a realização do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso XLV.

4.5. Com a realização da Licitação na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, será elaborada ata de registro de preços, nos termos do inciso XLV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Aquisição objeto deste termo de referência encontra respaldo na necessidade do Município de Tocantinópolis, diante da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios e utensílios diversos, para o bom emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso desses alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, para a manutenção dos diversos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, como a distribuição de merenda escolar, atendimento a abrigos e serviços de assistência social, atendimento de demandas internas do Município, Hospitais Municipais, UPA, UBS, dentre outros, atender na realização dos eventos com a comunidade, recepções e ações da Prefeitura e Secretarias vinculadas desta Municipalidade, bem como na complementação dos lanches oferecidos as crianças atendidas nas escolas e creches municipais.

5.2. A Aquisição de gêneros de alimentação, também se faz necessária para atender os pacientes do hospital de pequeno porte. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o alimentação de pacientes internados, garantindo melhoria do rendimento e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

5.3. As estimativas das demandas para aquisições de gêneros alimentícios e utensílios diversos para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, levantados para a presente licitação, foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante levou em conta os seguintes dados: consumo realizado no ano anterior; estoque de materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, transporte e infraestrutura e inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

5.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos municipais.

5.5. O objeto deste estudo torna-se imprescindível diante da necessidade de manter a continuidade e finalidade dos serviços públicos oferecidos aos nossos usuários (servidores e demais usuários), além de suprir o estoque do Município para atender as demandas dos diversos Órgãos Municipais requisitantes desta demanda.

5.6. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços.

5.7. Tendo em vista que a ata de registro de preços em vigor terá seu encerramento no final do mês de março de 2024, justifica-se a necessidade de realizar nova Licitação para o Registro de Preços.

5.8. Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos 02 (dois) anos e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

5.9. A essencialidade se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação da prestação dos serviços, e, nesse sentido, busca assegurar a integridade do patrimônio público e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente dos serviços que se objetiva contratar. Destaca-se que, portanto, os serviços continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM.: 2021/2024

5.10. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuárias.

5.11. E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

5.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.13. O quantitativo estimado foi obtido através de solicitações dos Secretários Municipais. Os preços médios foram adquiridos através de cotações realizadas pelo setor de compras.

6. DA RELAÇÃO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	4.300	UN.	Achocolatado em pó de 1kg em sachê (Açúcar, Cacau em Pó, Maltodextrina, Minerais (Cálcio e Ferro), Vitaminas (A, B1, B2, Niacina, B6, B12, Ácido Pantotênico e Biotina), Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante e Antioxidante Ácido Ascórbico. Contém Traços de Leite.)	R\$ 12,50	R\$ 53.750,00
2	800	UN.	Achocolatado em pó de 20 gr embalagem em lata (Açúcar, Cacau em Pó, Maltodextrina, Minerais (Cálcio e Ferro), Vitaminas (A, B1, B2, Niacina, B6, B12, Ácido Pantotênico e Biotina), Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante e Antioxidante Ácido Ascórbico. Contém Traços de Leite.	R\$ 9,31	R\$ 7.448,00
3	100	UN.	Achocolatado em barra ao leite 1 kg (Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.)	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
4	6.500	UN.	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 2 kg	R\$ 9,05	R\$ 58.825,00
5	100	UN.	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 1 kg	R\$ 9,00	R\$ 900,00
6	20	UN.	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contem 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	R\$ 5,75	R\$ 115,00
7	20	CX	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiúmectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.	R\$ 18,45	R\$ 369,00
8	400	UN.	Ameixa seca sem caroço embalagem de 100gr	R\$ 8,37	R\$ 3.348,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

9	400	UN.	Amido de milho tipo maisena acondicionado em caixa contando 200 gr	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
10	4.000	UN.	Arroz Branco tipo 1 - Classe Longo Fino - Subgrupo Polido de 1 kg	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
11	5.000	UN.	Arroz Branco tipo 1 - Classe Longo Fino - Subgrupo Polido de 5 kg	R\$ 28,34	R\$ 141.700,00
12	300	UN.	Aveia em flocos finos em pacote de 500 gr	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
13	100	UN.	Azeite de oliva 200 ml	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
14	40	UN.	Azeite de oliva extra virgem 500 ml	R\$ 25,45	R\$ 1.018,00
15	100	UN.	Azeitona em conserva, tipo verde, apresentação sem caroço 500 gr	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
16	500	UN.	Azeitona em conserva, ingredientes : Azeitona verde com caroço, salmoura (água e sal), conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. não contém glúten, tipo em caroço 500 gr	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00
17	2000	UN.	Açafrão em pó frasco de 100gr	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
18	2.200	PC	Alho embalado 500 gr	R\$ 15,20	R\$ 33.440,00
19	800	PC	Alho embalado 200 gr	R\$ 8,97	R\$ 7.176,00
20	200	KG	Bacon defumado embalagem de 1 kg	R\$ 30,74	R\$ 6.148,00
21	800	UN.	Balas em pacotes mastigável sabor iogurte de 750 mg	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
22	800	UN.	Balas em pacotes mastigáveis sabor fruta de 750 mg	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
23	2.000	UN.	Biscoito de polvilho salgado assado de 100 gr	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
24	2.000	UN.	Biscoito sabor maisena, apresentação retangular embalagem de 400 gr	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
25	2.000	PC	Biscoito salgado cream cracker 400gr	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
26	2.200	UN.	Biscoito água e sal 400gr	R\$ 5,77	R\$ 12.694,00
27	2.200	UN.	Biscoito amanteigado salgado 400gr	R\$ 6,43	R\$ 14.146,00
28	2.200	UN.	Biscoito doce tipo Rosquinhas sabor coco 350g	R\$ 7,61	R\$ 16.742,00
29	200	UN.	Bicarbonato de sódio, para uso culinário pc com 80 gr	R\$ 3,83	R\$ 766,00
30	500	UN.	Bombom, material chocolate, tipo recheio com creme de castanha caju pc de 1 kg	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
31	3.100	UN.	Café moído e torrado embalado vácuo 250gr em grãos selecionados	R\$ 6,99	R\$ 21.669,00
32	400	UN.	Caldo tempero culinário de carne, embalagem com dois tabletes	R\$ 1,75	R\$ 700,00
33	400	UN.	Caldo tempero culinário de galinha, embalagem com dois tabletes	R\$ 1,75	R\$ 700,00
34	200	UN.	Condimento Canela em pó de 100gr	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
35	50	UN.	Canela em pau de 100gr	R\$ 8,27	R\$ 413,50
36	100	UN.	Camomila de 10 gr Formato do chá Sachê Unidades por kit 1 Unidades por embalagem 10, Peso líquido 10 g	R\$ 4,42	R\$ 442,00
37	600	UN.	Coco ralado fino, puro e sem açúcar 100 gramas	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
38	600	UN.	Coco ralado com açúcar de 100 gr	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
39	500	UN.	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau 100gr	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
40	150	UN.	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho 100gr	R\$ 4,83	R\$ 724,50
41	150	UN.	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino 100gr	R\$ 5,60	R\$ 840,00
42	150	UN.	Cravo da índia embalagem de 50gr	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

43	1.200	UN.	Creme de leite caixa com 200 gramas com 25% de gordura contendo identificação do produto e prazo de validade exposta	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00
44	500	UN.	Cremogema Mingau Papinha Amido Milho Tradicional 500G	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
45	5.000	kg	Coxa e sobrecoxa de frango em bandeja congelado	R\$ 12,75	R\$ 63.750,00
46	5200	UN.	Iogurte em pc 150ml vários sabores	R\$ 5,50	R\$ 28.600,00
47	50	UN.	Erva doce de em pó 40gr	R\$ 4,66	R\$ 233,00
48	650	UN.	Ervilha fresca em conserva acondicionada em lata 200gr (livre de ferrugem e amassados)	R\$ 4,75	R\$ 3.087,50
49	400	UN.	Extrato de tomate de 1kg (Polpa de tomate concentrado))	R\$ 10,77	R\$ 4.308,00
50	200	UN.	Extrato de tomate de 190gr (polpa de tomate concentrado)	R\$ 3,47	R\$ 694,00
51	2.000	PC	Farinha de mandioca puba (d'água) crocante amarelinha acondicionada embalagem de 1 kg	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00
52	400	UN.	Farinha de puba mandioca tipo branca, grupo seco, classe fina tipo 1 01 de 1 kg	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
53	400	UN.	Farinha seca de mandioca (para farofa) classe fina amarela, pc de 1 kg	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
54	4.000	PC	Farinha de trigo com fermento, tipo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, pc de 1 kg	R\$ 8,45	R\$ 33.800,00
55	2.000	PC	Farinha de trigo sem fermento, tipo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, pc de 1 kg	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
56	600	UN.	Farinha láctea de 210gr (Combinação fortificada de cereal com leite que contém vitaminas B1, B5, B6, C, ferro e zinco, nutrientes)	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
57	100	UN.	Farinha láctea de 500gr (Combinação fortificada de cereal com leite que contém vitaminas B1, B5, B6, C, ferro e zinco, nutrientes)	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
58	600	PC	Feijão Preto Grupo I, tipo 1, classe preta, feijão comum pacote de 1kg (Deve estar isento de mofo, odores, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades,, carunchos e pedras)	R\$ 10,79	R\$ 6.474,00
59	4.000	PC	Feijão Carioca, Grupo I, tipo 1, classe cores, 1kg (Deve estar isento de mofo, odores, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades,, carunchos e pedras)	R\$ 9,78	R\$ 39.120,00
60	2.000	PC	Feijão rajado, Grupo I, tipo 1, classe cores, 1kg (Deve estar isento de mofo, odores, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades,, carunchos e pedras)	R\$ 9,38	R\$ 18.760,00
61	100	UN.	Feijão tipo verde de 1 kg Grupo I, tipo 1, classe cores, 1kg (Deve estar isento de mofo, odores, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades,, carunchos e pedras)	R\$ 9,05	R\$ 905,00
62	300	UN.	Fermento biológico seco para panificação de 10 gr	R\$ 2,29	R\$ 687,00
63	300	UN.	Fermento em pó químico para pão de 100gr	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
64	1.300	PC	Flocão de arroz (farinha de arroz flocada) 500 gr	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00
65	2.200	PC	Flocão de milho (farinha de milho flocada) 500 gr	R\$ 2,85	R\$ 6.270,00
66	5.000	KG	Frango Granja congelado inteiro com miúdos s/ cabeça)	R\$ 20,44	R\$ 102.200,00
67	1000	UN.	Fubá de milho em pacote de 500gr (Farinha de milho, Enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1.)	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
68	120	UN.	Gelatina, aroma natural de 30gr em vários sabores	R\$ 2,53	R\$ 303,60
69	120	UN.	Gelatina de 30 gr diet em vários sabores	R\$ 2,70	R\$ 324,00
70	100	UN.	Geléia de frutas diet 90 gr	R\$ 5,25	R\$ 525,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

71	50	UN.	Ketchup em embalagem plástica de 390 gr	R\$ 6,00	R\$ 300,00
72	460	UN.	Leite condensado de 395 gr	R\$ 6,46	R\$ 2.971,60
73	250	UN.	Leite de coco de 200 ml	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
74	36.000	UN.	Leite UHT Integral em cx 1lt (com selo sif e validade mínima de 6 meses)	R\$ 4,65	R\$ 167.400,00
75	400	UN.	Leite UHT desnatado em cx de 1lt (com selo sif e validade mínima de 6 meses)	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
76	400		Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose 1L	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
77	300	UN.	Leite Pó Integral Instantâneo em pc de 1 kg	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
78	80	UN.	Leite em pó soja (tipo aptamil) 400gr	R\$ 28,91	R\$ 2.312,80
79	300		Leite em pó tipo Ninho Instantâneo (rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E)	R\$ 22,72	R\$ 6.816,00
80	100	UN.	Leite em pó zero lactose (tipo ninho) Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00
81	250	UN.	Leite Linha infantil fase 1 (tipo nan-1) 400gr a 6 meses	R\$ 34,61	R\$ 8.652,50
82	250	UN.	Leite Linha infantil fase 1 acima de 6 meses 800gr (tipo nan)	R\$ 51,92	R\$ 12.980,00
83	250	UN.	Leite Linha infantil fase 02 400 gr até 6 meses (tipo nam)	R\$ 39,13	R\$ 9.782,50
84	250	UN.	Leite Linha infantil fase 02 800 gr acima de 6 meses (tipo nam)	R\$ 45,89	R\$ 11.472,50
85	1000	kg	Linguiça toscana de frango (100% carne de frango - Carne de frango, gordura de frango, água (11,0%), sal, açúcar, cebola, alho, pimenta branca, extrato de alecrim, salsa, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservante: nitrito de sódio, contém glúten. Alérgicos: Pode conter cevada e soja.- Embalagem intacta. Não apresentandon superfície úmida, pegajosa,flácida ou consistência anormal - Prazo de validade minimo 3 meses)	R\$ 22,43	R\$ 22.430,00
86	700	KG	Linguiça topo calabresa cozida e defumada tipo grossa	R\$ 22,33	R\$ 15.631,00
87	6.000	UN.	Macarrão (macarrão com ovos tipo espaguete em embalagem plástica contendo 500 gr	R\$ 3,72	R\$ 22.320,00
88	400	und	Macarrão Parafuso (macarrão com ovos tipo parafuso em embalagem plástica contendo 500 gr	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
89	100	UN.	Massa para lasanha Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico,corantes naturais urucum e cúrcuma. Contem Glúten - Pré Cozida 200 grs	R\$ 5,65	R\$ 565,00
90	150	UN.	Maionese 500 gr (Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante.	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
91	4.100	UN.	Margarina sem sal acondicionada em potes de plástico resistente de 500 kg	R\$ 8,69	R\$ 35.629,00
92	300	UN.	Margarina com sal acondicionada em potes de plástico resistente de 250 gr	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
93	410	UN.	Margarina com sal acondicionada em potes de plástico resistente 500 gr	R\$ 9,16	R\$ 3.755,60
94	350	UN.	Mistura para bolo sabor laranja de 450gr	R\$ 6,25	R\$ 2.187,50
95	350	UN.	Mistura para bolo sabor chocolate 450 gr	R\$ 6,25	R\$ 2.187,50
96	350	UN.	Mistura para bolo sabor cenoura 450 grs	R\$ 6,25	R\$ 2.187,50
97	350	UN.	Mistura para bolo sabor baunilha de 450 gr	R\$ 6,25	R\$ 2.187,50
98	2.200	UN.	Milho verde em conserva acondicionada em lata, livre de ferrugem ou amassado. Latas de 200gr	R\$ 4,35	R\$ 9.570,00
99	2.000	UN.	Milho para canjica, 500gr (milho amarelo e de boa qualidade selecionado)	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
100	200	UN.	Milho para pipoca 500gr	R\$ 4,78	R\$ 956,00
101	3.000	UN.	Molho de tomate com pedaços tradicional 340 gr (Tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alha)	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
102	300	UN.	Mortadela defumada embalagem de 500gr	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

103	200	UN.	Mostarda, embalagem plástica de 250gr (Água, vinagre, açúcar invertido, farinha de mostarda, creme de milho, amido modificado, sal, corante cúrcuma, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio)	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
104	750	UN.	Mucilon sabor milho de 400gr - Mucilon® de Milho é um cereal infantil que contém NutriPROTECT (Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.)	R\$ 10,66	R\$ 7.995,00
105	650	UN.	Mucilon sabor arroz de 500gr - Mucilon® de Milho é um cereal infantil que contém NutriPROTECT (Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.)	R\$ 11,65	R\$ 7.572,50
106	1.300	UN.	Nesquik sabor morango 200 gr	R\$ 9,75	R\$ 12.675,00
107	500	UN.	Neston 400 gr	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
108	40	UN.	Noz moscada em pacto c/ 02 unidades	R\$ 3,21	R\$ 128,40
109	7.000	UN.	Óleo de soja vegetal 900 ml	R\$ 9,55	R\$ 66.850,00
110	2.500	UN.	Óleo girassol de 900 ml	R\$ 15,02	R\$ 37.550,00
111	200	UN.	Orégano de 25 gr	R\$ 3,85	R\$ 770,00
112	3.500	DZ	DZ Ovos de galinha	R\$ 8,75	R\$ 30.625,00
113	12.000	KG	Peito de frango com pele com embalagem de 1kg (deve ser acondicionada em embalagem plástica atóxica - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA)	R\$ 14,50	R\$ 174.000,00
114	200	PC	Pacote de pirulito sem recheio	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
115	200	PC	Pacote de pirulito com recheio de chiclete, sabor morango	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
116	1.500	PC	Polvilho doce 1 kg de primeira qualidade (embalagem transparente, sem sujidade, com identificação do produto)	R\$ 8,88	R\$ 13.320,00
117	300	PC	Polvilho azedo 1 kg de primeira qualidade (embalagem transparente, sem sujidade, com identificação do produto)	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
118	500	PC	Pacote de pão de forma 500 gr	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
119	800	UND	Presunto Cozido Fatiado 200 G	R\$ 7,56	R\$ 6.048,00
120	100	PC	Proteína texturalizada de soja 500 gr	R\$ 8,25	R\$ 825,00
121	600	KG	Queijo frescal (tipo minas)	R\$ 35,91	R\$ 21.546,00
122	1000	KG	Queijo mussarela fatiado 200 gr	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
123	2.000	UN.	Refrigerante 2 lts (sabor cola)	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
124	2.000	UN.	Refrigerante 2 lts (sabor laranja)	R\$ 9,08	R\$ 18.160,00
125	2.000	UN.	Refrigerante 2 lts (sabor guaraná)	R\$ 9,08	R\$ 18.160,00
126	100	UN.	Suco de pacote em po para 1 lt	R\$ 3,50	R\$ 350,00
127	1.800	UN.	Sal refinado iodado de 1 kg (embalagem transparente)	R\$ 1,35	R\$ 2.430,00
128	2.500	UN.	Sardinha 250 gr em lata (Latas não devem ter amassados, ferrugem ou estarem estufadas)	R\$ 7,74	R\$ 19.350,00
129	50	UN.	Sal tipo grosso de 1 kg	R\$ 2,30	R\$ 115,00
130	300	KG	Salsicha para cachorro quente (Hot Dog) (Preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário. Embalagem intacta. Não apresentando superfície úmida, pegajosa, flácida ou consistência anormal - Prazo de validade mínimo 3 meses)	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
131	20	UN.	Nutren senior 370 gr	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

132	20	UN.	Nutren senior 740 gr	R\$ 96,45	R\$ 1.929,00
133	30	UN.	Sustagem adulto 400gr	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
134	150	UN.	Sustegem kids 400 gr	R\$ 48,95	R\$ 7.342,50
135	100	UN.	Suco em pacote 250grs	R\$ 4,16	R\$ 416,00
136	100	UN.	Suco de caixa 1 lt	R\$ 6,50	R\$ 650,00
137	120	UN.	Tempero completo 1 kg	R\$ 8,28	R\$ 993,60
138	120	UN.	Tempero completo alho e sal 1 kg	R\$ 7,79	R\$ 934,80
139	100	UN.	Torrada integral 160 gr	R\$ 5,15	R\$ 515,00
140	100	UN.	Uva passas escura, embalagem de 200 gr	R\$ 6,07	R\$ 607,00
141	80	UN.	Vinagre tinto. Acondicionada em embalagem plástica transparente, resistente de 750 ml	R\$ 4,50	R\$ 360,00
142	100	UN.	Avental Impermeável em Pvc	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
143	30	UN.	Bacia de Plástico com tampa 2L	R\$ 11,00	R\$ 330,00
144	20	UN.	Bacia de Plástico com tampa 3lt	R\$ 24,50	R\$ 490,00
145	20	UN.	Bacia de Plástico com tampa 4 lts	R\$ 28,50	R\$ 570,00
146	20	UN.	Bacia de Plástico com tampa 5 lts	R\$ 36,00	R\$ 720,00
147	20	UN.	Bacia de Plástico com tampa 7 lts	R\$ 41,00	R\$ 820,00
148	20	UN.	Bacia de Plástico 8 lts	R\$ 21,00	R\$ 420,00
149	20	UN.	Bacia de Plástico 9 lts	R\$ 21,63	R\$ 432,60
150	20	UN.	Bacia de Plástico 10 lts	R\$ 15,31	R\$ 306,20
151	20	UN.	Bacia Plástica 100 lts	R\$108,47	R\$ 2.169,40
152	20	UN.	Bacia Plástica 37 lts	R\$ 27,85	R\$ 557,00
153	20	UN.	Bacia Plástica 50 LTS	R\$ 37 ,80	R\$ 756,00
154	20	UN.	Bacia de Plástico redonda G	R\$ 50,25	R\$ 1.005,00
155	20	UN.	Bacia Plástica redonda M	R\$ 30,93	R\$ 618,60
156	30	UN.	Bandejas de plástico M	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
157	20	UN.	Bandeja de plástico G	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
158	20	UN.	Bandeja de Inox M	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
159	10	UN.	Bandeja de Inox G	R\$ 75,00	R\$ 750,00
160	50	UN.	Bandejão para servir lanche	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
161	10	UN.	Balança de cozinha 10kg	R\$ 52,00	R\$ 520,00
162	10	UN.	Balança de cozinha 5 kg	R\$ 49,00	R\$ 490,00
163	100	UN.	Bobina Picotada 29x42	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
164	100	UN.	Bobina Picotada 35x45	R\$ 42,25	R\$ 4.225,00
165	11	UN.	Caçarola em inox n° 36 com alça	R\$ 116,00	R\$ 1.276,00
166	10	UN.	Caçarola em inox n°50 com alça	R\$ 256,65	R\$ 2.566,50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

167	10	UN.	Caçarola em inox nº 38	R\$ 139,69	R\$ 1.396,90
168	10	UN.	Canecão em inox 2 lts	R\$ 40,00	R\$ 400,00
169	20	UN.	Canecão de inox 4 lts	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
170	10	UN.	Canecão de inox 6 lts	R\$ 60,00	R\$ 600,00
171	10	UN.	Caixa Box Organizadora de plástico 06 lts	R\$ 45,00	R\$ 450,00
172	10	UN.	Caixa Box Organizadora de plástico 10 lts	R\$ 55,00	R\$ 550,00
173	10	UN.	Caixa Box Organizadora de plástico 15 lts	R\$ 42,00	R\$ 420,00
174	10	UN.	Caixa Box Organizadora de plástico 25 lts	R\$ 44,30	R\$ 443,00
175	10	UN.	Caixa Box Organizadora de Plástico 35 lts	R\$ 50,00	R\$ 500,00
176	10	UN.	Caixa Box Organizadora de plástico 50 lts	R\$ 60,00	R\$ 600,00
177	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 100 lts	R\$ 103,77	R\$ 1.037,70
178	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 120 lts	R\$ 83,00	R\$ 830,00
179	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 189 lts	R\$ 90,00	R\$ 900,00
180	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 80 lts	R\$ 100,56	R\$ 1.005,60
181	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 07 lts	R\$ 12,00	R\$ 120,00
182	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 30 lts	R\$ 32,00	R\$ 320,00
183	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 27 lts	R\$ 26,88	R\$ 268,80
184	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 50 lts	R\$ 67,36	R\$ 673,60
185	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 60 lts	R\$ 72,35	R\$ 723,50
186	10	UN.	Caixa térmica isopor capacidade de 12 lts	R\$ 19,43	R\$ 194,30
187	10	UN.	Coador para café em tecido G	R\$ 8,70	R\$ 87,00
188	100	UN.	Coador para café em tecido M	R\$ 4,73	R\$ 473,00
189	100	PC.	Carvão mineral em saco de 5 kg	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
190	70	UN.	Colher em inox G	R\$ 5,55	R\$ 388,50
191	60	UN.	Colher em inox M	R\$ 5,53	R\$ 331,80
192	250	UN.	Colher para refeição em Inox	R\$ 2,72	R\$ 680,00
193	60	UN.	Colher em formato de concha M	R\$ 16,50	R\$ 990,00
194	2.000	PC	Colher descartável G em pacote com 20	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
195	2.000	PC	Colher descartável M em pacote com 20	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
196	150	UN.	Copos de plástico 200 ml resistente	R\$ 3,97	R\$ 595,50
197	70	UN.	Copo de vidro 300 ml	R\$ 3,94	R\$ 275,80
198	200	UN.	Copo de vidro 200 ml	R\$ 3,25	R\$ 650,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

199	5.000	PC	Copo descartável 300 ml	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
200	12.000	PC	Copo descartável 200 ml	R\$ 5,07	R\$ 60.840,00
201	1.500	PC	Copo descartável 400 ml	R\$ 8,08	R\$ 12.120,00
202	2.000	PC	Copo descartável 500 ml	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
203	6.000	PC	Copo descartável para café 50 ml	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
204	200	UN.	Copo em acrílico de 200 ml	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
205	15	UN.	Cuscuzeira nº 28	R\$ 63,00	R\$ 945,00
206	200	PC	Saco de Papel para Pipoca	R\$ 3,75	R\$ 750,00
207	200	PC	Embalagem para cachorro quente	R\$ 4,51	R\$ 902,00
208	30	PC	Espeto de bambu em pacote	R\$ 4,40	R\$ 132,00
209	50	UN.	Extensão 10 mts	R\$ 29,25	R\$ 1.462,50
210	30	UN.	Extensão 50 mts	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
211	20	UN.	Extensão 25 mts	R\$ 35,00	R\$ 700,00
212	20	UN.	Extensão 30 mts	R\$ 38,95	R\$ 779,00
213	15	UN.	Extensão 100 mts	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50
214	10	UN.	Extensão 200 mts	R\$ 257,50	R\$ 2.575,00
215	20	UN.	Escumadeira de Arroz	R\$ 12,94	R\$ 258,80
216	30	UN.	Escorredor de louça cromado grande	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
217	100	UN.	Faca de mesa inox	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00
218	20	UN.	Faca chefe de aço cabo preto G	R\$ 18,63	R\$ 372,60
219	30	UN.	Faca chefe de aço cabo preto M	R\$ 14,28	R\$ 428,40
220	1.500	UN.	Filme PVC	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
221	20	UM	Fita métrica	R\$ 10,59	R\$ 211,80
222	10	UN.	Frigideira de alumínio fundido G	R\$ 92,00	R\$ 920,00
223	10	UN.	Frigideira de alumínio fundido M	R\$ 75,29	R\$ 752,90
224	500	UN.	Fósforo	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
225	30	UN.	Forma redonda de alumínio M	R\$ 30,27	R\$ 908,10
226	30	UN.	Forma redonda de alumínio G	R\$ 47,28	R\$ 1.418,40
227	30	UN.	Forma quadrada de alumínio M	R\$ 30,75	R\$ 922,50
228	30	UN.	Forma quadrada de alumínio G	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
229	10	UN.	Forma em vidro G (tipo marinex)	R\$ 65,00	R\$ 650,00
230	50	UN.	Galão plástico 10 lts	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
231	50	UN.	Galão plástico 20 lts	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

232	50	UN.	Galão plástico 5 lts	R\$ 13,50	R\$ 675,00
233	250	UN.	Garfo de inox para refeição	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00
234	10	UN.	Garfo tamanho G (tipo churrasco)	R\$ 24,55	R\$ 245,50
235	20	UN.	Garrafa Térmica para café 1,8 litro com tampa de rosca	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
236	20	UN.	Garrafão térmico 12 lt	R\$ 116,33	R\$ 2.326,60
237	10	UN.	Garrafão térmico 5 lts	R\$ 35,03	R\$ 350,30
238	10	UN.	Garrafão térmico 5 lts	R\$ 36,38	R\$ 363,80
239	10	UN.	Garrafão térmico 10 lts	R\$ 110,66	R\$ 1.106,60
240	1.000	PC	Grampo para cerca em pacote de 1 kg	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
241	3.000	PC	Guardanapo descartável em pacote	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
242	100	UN.	Isqueiro	R\$ 4,44	R\$ 444,00
243	25	UN.	Jarra de Plástico com tampa 2 lts em material resistente	R\$ 17,70	R\$ 442,50
244	300	KIT	Kit Merenda Escolar: Cumbuca e Colher em Plástico Polipropileno na cor azul Royal - Diâmetro interno: 11,90 cm, Altura da cumbuca: 6,0 cm, espessura: 3 mm, Medidas (CxLxA): 12,50 x 12,50 x 6,00 cm	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
245	300	KIT	Conjunto Kit merenda composto por: Caneca de 350 ml, colher 15 ml comprimento do cabo 12 cm, prato 600 ml em Plástico Polipropileno na cor azul Roya	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
246	12	UN.	Jarra de Plástico s/ tampa 2 lts em material resistente	R\$ 11,00	R\$ 132,00
247	12	UN.	Jarra de Plástico com tampa 5 lts em material resistente	R\$ 18,63	R\$ 223,56
248	12	UN.	Jarra de Plástico com tampa 8 lts em material resistente	R\$ 36,00	R\$ 432,00
249	12	UN.	Jarra de Plástico com tampa 510 lts em material resistente	R\$ 45,00	R\$ 540,00
250	12	UN.	Jarra de Plástico 2,5 em resistente	R\$ 27,13	R\$ 325,56
251	30	UN.	Jarra de Vidro 2 lts	R\$ 30,36	R\$ 910,80
252	10	UN.	Jarra de vidro de 2,5 lts	R\$ 29,15	R\$ 291,50
253	900	CX	Marmitex descartável de isopor 50 und.	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
254	5	UN.	Panela de pressão 4,5 lts	R\$ 53,67	R\$ 268,35
255	5	UN.	Panela de pressão 7 lts	R\$ 92,00	R\$ 460,00
256	8	UN.	Papeiro de alumínio nº 22	R\$ 36,00	R\$ 288,00
257	500	UN.	Papel alumínio 30 cm	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
258	10	UN.	Peneira M	R\$ 12,00	R\$ 120,00
259	10	UN.	Peneira G	R\$ 12,50	R\$ 125,00
260	10	UN.	Peneira EG	R\$ 22,15	R\$ 221,50
261	60	UN.	Pente para Cabelo M	R\$ 3,83	R\$ 229,80
262	10	UN.	Pote de vidro com tampa G	R\$ 28,00	R\$ 280,00
263	200	UN.	Prato de vidro raso para refeição	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
264	200	UN.	Prato de vidro fundo para refeição	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
265	500	UN.	Prato de plástico resistente Plástico polipropileno (escolar)	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
266	5.000	UN.	Prato descartável nº 21	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
267	4.000	UN.	Prato descartável nº 26	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00
268	300	PC	Prato quadrado de acrílico, dimensão 21mm	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

269	16	UN.	Ralo reforçado 4 faces de metal	R\$ 14,78	R\$ 236,48
270	10	UN.	Ralador 6 faces em inox	R\$ 20,46	R\$ 204,60
271	40	UN.	Registro para botijão de gás	R\$ 34,16	R\$ 1.366,40
272	20	UN.	Relógio de parede	R\$ 34,05	R\$ 681,00
273	1.000	ROLO	Saco plástico transparente 3kg em rolo	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
274	1000	ROLO	Saco Plástico transparente 5 kg em rolo	R\$ 30,86	R\$ 30.860,00
275	1000	ROLO	Saco plástico transparente 38x48 em rolo	R\$ 42,68	R\$ 42.680,00
276	300	CX	Sacola plástica com alça, branca dimensão 80x90	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
277	300	CX	Sacola plástica com alça, branca dimensão 50x60	R\$ 59,68	R\$ 17.904,00
278	15	ROLO	Tubo de silicone 6x10mm	R\$ 18,00	R\$ 270,00
279	50	UN.	Tábua de corta carne M	R\$ 9,95	R\$ 497,50
280	40	UN.	Tábua de corta carne G	R\$ 24,00	R\$ 960,00
281	50	UN.	Tacho grande N° 50 em alumínio batido fundido c/ tampa	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
282	10	UN.	Tachos de alumínio com tampa M	R\$ 285,50	R\$ 2.855,00
283	20	UN.	Tachos de alumínio com tampa P	R\$ 227,50	R\$ 4.550,00
284	10	UN.	Tabuleiros de alumínio M	R\$ 35,95	R\$ 359,50
285	20	UN.	Tabuleiro de alumínio G	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
286	30	UN.	Tesoura Ks em inox	R\$ 17,55	R\$ 526,50
287	40	UM	Telefone sem fio	R\$ 127,17	R\$ 5.086,80
288	50	UN.	Vaso para plantas M	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
289	20	UN.	Vaso para plantas G	R\$ 36,50	R\$ 730,00
290	40	UN.	Xícaras de louça P	R\$ 4,78	R\$ 191,20
291	2.000	UN.	Saco para mudas 15x15	R\$ 0,16	R\$ 320,00
292	50	UN.	Xícaras de louça M	R\$ 6,25	R\$ 312,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					
R\$ 2.326.668,05 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).					

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1. O valor total estimado para esta compra é de **RR\$ 2.326.668,05 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, obtido através de pesquisa de mercado, onde o departamento de compras do Município de Tocantinópolis realizou pesquisa de preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, inciso IV, mediante solicitação formal de cotação.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8.2. Poderá a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

8.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

8.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazer-lo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024**

8.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

9. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditivado/reajustado ou reequilibrado nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as condições oferecidas continuarão vantajosas para o Contratante.

10. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

10.1. Os requisitos são as condições indispensáveis para a contratação atender a pretensão do Órgãos contratantes:

- a) Garantir que a contratação seja realizada com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- b) Melhorar a formatação da contratação, com dimensionamento mais adequado das áreas a e da produtividade;
- c) Atender a preceitos legais e orientações vigentes;
- d) Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- d) Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;
- e) Assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.
- f) O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- g) A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
- h) A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.
- i) Garantir o desenvolvimento das atividades e atendimento ao público com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos do Município de Tocantinópolis, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

9.2. Os critérios adotados visando a sustentabilidade ambiental na aquisição de bens:

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024**

9.2.1. Os contratantes devem atender critérios de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos itens objeto desta futura contratação, com práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável entre outros critérios de sustentabilidade, no que couber:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b) produtos acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, fabricado, se possível, em material reciclável ou biodegradável.

9.3. Os critérios adotados visando os padrões mínimos de qualidade:

9.3.1. Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto lícito.

11. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP):

11.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque dos Órgãos Públicos Municipais pertencentes ao Município de Tocantinópolis.

11.2. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades pertencentes aos Órgãos Públicos Municipais do Município de Tocantinópolis. Optamos por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

11.3. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, no caso específico pelo responsável designado pelo Gestor de Cada Fundo Municipal responsável pela Contratação, assim será permitida a aquisição dos materiais.

12.2. O Fiscal/Responsável, representante da CONTRATANTE, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas eficiência e qualidade dos produtos, determinando o que for necessário para trocas dos produtos ou manutenções que tiverem de ser feitas.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, através de Transferência Bancária.

13.3. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente informações sobre o número da nota de empenho e o número da conta corrente e a agência bancária.

13.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega dos produtos.

13.5. A todos os produtos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, que será as mesmas serem conferidas e atestadas pelo fiscal do contrato responsável na Secretaria Municipal de Administração e finanças.

13.6. Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem e o número da conta corrente e a agência bancária.

13.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

14.DAPREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos consignados conforme a seguinte Dotação Orçamentaria:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	DETº
04.122.0005.2-005	3.3.90.30	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2-009	3.3.90.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
15.122.0005.2-02	3.3.90.30	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.122.0016.2.027	3.3.90.30	MANUTENÇÃO SETOR AGRICULTURA
26.122.0005.2.033	3.3.90.30	MANUTENÇÃO SETOR TRANSPORTES
13.392.0005.2.052	3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
14.422.0005.2.065	3.3.90.30	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORT.LAZER
14.243.0023.2.064 14.243.0319.2.124 14.243.0319.2.125	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.122.0002.2-071	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.122.0004.2-091	3.3.90.30	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
12.122.0003.2.035	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.541.0005.2.014	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
-------------------	-----------	----------------------------------

14.2. Certificada a existência de previsão orçamentária pelo departamento de Contabilidade do Município.

14.3. Certificada a existência de disponibilidade de recursos financeiros pelo departamento financeiro do Município Tocantinópolis - TO, no ano de 2024.

15. DO LOCAL, FORMA DE PARCELAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS CONTRATADOS:

15.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente nos locais definidos na solicitação de compras, mediante ordem de solicitação do órgão contratante, de Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, em até 07 (dias) dias úteis contados a partir da emissão de cada ordem de solicitação, acompanhado da respectiva nota-fiscal.

15.2. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

15.3. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

15.3.1. As entregas dos itens objeto desta licitação serão fracionados de acordo com o indicado na Ordem de Compra.

15.3.2. O transporte e entrega dos produtos é de responsabilidade da Contratada.

16. TRIBUTOS:

16.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

16.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

- a)** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e emplacamento;
- b)** Trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 02 (dois) dias, o bem caso venham a ser recusadas no ato de recebimento;
- c)** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- d)** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- e)** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- f)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do equipamento, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;

g) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

i) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são Obrigações da Contratante:

a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei Federal 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações;

e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos;

f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;

h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18. DAS SACÕES ADMINISTRATIVAS:

118.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, em conformidade com o art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

18.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

18.4. O atraso injustificado na execução do objeto implicará em multa de mora em desfavor da CONTRATADA, a qual será computada sobre o valor da nota fiscal conforme especificações a seguir:

- a) Do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso;
- b) Do 31º (trigésimo primeiro) ao 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso: aplicação de multa de 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) por dia de atraso;
- c) Do 46º (quadragésimo sexto) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,050 (cinquenta milésimo por cento) por dia de atraso.

18.5. Previamente à aplicação das multas previstas neste item ou de qualquer outra sanção poderá a CONTRATADA apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

18.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento do objeto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.7. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

18.8. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

19.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei Federal nº 14.1333/2021, no art. 137.

19.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

19.3. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências, caberá ao CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente Contrato.

19.4. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

20.1. É vedado à CONTRATADA:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

20.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.1333/2021 e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

22.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Placar da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e/ou no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

23.1. Para dirimir na esfera judicial todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo da Comarca de Tocantinópolis – TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste Contrato.

23.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Tocantinópolis- TO, 17 de abril de 2024.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal